

	<b>PODER EXECUTIVO</b> <b>MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ</b> <b>GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS</b> <b>NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</b>		<b>PROCESSO:</b> <b>3483/2025</b>  <b>FOLHA:</b>
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</b> <b>( ) PMTM ( ) SOCIAL ( X ) SAÚDE ( ) EDUCAÇÃO</b>		<b>RÚBRICA:</b>

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)  
1.1. Aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual (EPIs), tais como máscaras, luvas, entre outros materiais necessários à atuação segura e eficiente das equipes da Vigilância Sanitária Municipal, em conformidade com as normas técnicas da Anvisa e os protocolos de saúde pública.

<b>2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/QUANTITATIVOS:</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT	MARCA DE REFERÊNCIA
01	Fipronil 2,5% - eficaz contra Baratas, pulga, carrapatos e cupins Embalagem de 1 Litro	Unidade	20	Não informado	
02	Raticida Bloco extrusado 1kg (Flocoumafên 0,005%) Caixa com 10 unidades	Caixa	300	Não informado	
03	Raticida GS (girassol) 1kg (Flocoumafên 0,005%) Pacote com 50 unidades	Pacote	15	Não informado	
04	Lesmicida contra caramujos e lesmas - De Sangosse (Metaldeido 5% p/p) embalagem 1 kg	Unidade	30	Não informado	
05	Raticida em pó - (Warfarin 1%) Embalagem de 01 kg	Unidade	12	Não informado	
06	Armadilha para roedores Porta isca com chave	Unidade	120		
07	Luva de Borracha Nitrílica com Forro - Verde  Material: Fabricada em borracha nitrílica Aderência: Relevo antiderrapante na palma e na face palmar dos dedos Cor: Verde Embalagem com 02 unidades	Unidade	36		
08	Macacão de Segurança Impermeável para pintura e riscos químicos Macacão de segurança confeccionado em não-tecido de polipropileno laminado (TNT) impermeável, gramatura 50, com capuz e zíper frontal. Tamanho: GG	Unidade	16		
09	Bota Galocha Segurança Ocupacional EPI 110Vflex Impermeável em PVC e Solado Antiderrapante Bota de PVC (policloreto de polivinila). Bota ocupacional de cano médio (25cm), tipo C, classificação II, impermeável; - Cor branca; - Solado Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm. Tamanho: 43 Embalagem com 02 unidades	Unidade	04		
10	Fotômetro Portátil Dureza Total 0-750mg/L Especificações Faixa Baixa: 0 a 250 mg/l (CaCO3) / Faixa Média: 200 a 500 mg/l (CaCO3) / Faixa Alta: 400 a 750 mg/l (CaCO3) Resolução de Dureza Total: 1 mg/l Precisão Faixa Baixa: ±5 mg/l ±4% da leitura / Precisão Faixa Média: ±7 mg/l ±3% da leitura / Precisão Faixa Alta: ±10 mg/l ±2% da leitura Método de Dureza Total: Adaptação do Método 130.1 recomendado pela EPA	Unidade	01		



	<b>PODER EXECUTIVO</b> <b>MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ</b> <b>GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS</b> <b>NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</b>		<b>PROCESSO:</b> <b>3483/2025</b>  <b>FOLHA:</b>
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</b> <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input checked="" type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		<b>RÚBRICA:</b>

	<p>Fonte de Luz do Fotômetro: LED  Comprimento do Filtro de Passagem de Banda: 466 nm  Largura do Filtro de Passagem de Banda: 8 nm  Precisão do Comprimento do Filtro de Passagem de Banda: <math>\pm 1.0</math> nm  Detector de Luz: Fotocélula de silício  Tipo da Cubeta: Redonda, 24.6 mm de diâmetro  Desligamento automático: Após 15 minutos de inatividade  GLP: Data, hora da última calibração  Registro: Registro automático das últimas 50 medições  Visor: 128 x 64 pixels LCD branco/preto com luz de fundo  Tipo da Bateria: 3 pilhas AA 1.5V  Vida da Bateria: 800 medições (sem luz de fundo)  Ambiente: 0 a 50°C; umidade relativa: 100% (IP67)  Dimensões: 142.5 x 102.5 x 50.5 mm</p> <p>Itens inclusos  Padrões CAL-Check  Cubetas (2)  Tampas (2)  Inserções plásticas para cubetas (2)  Tesoura  Pano de limpeza das cubetas  Pilhas AA de 1.5V (3)  Manual de instruções  Certificado de qualidade do instrumento.</p>				
11	<p>Medidor Multiparâmetro para Análise de Água: Turbidez, Cl2, pH, Br, Fe, I e Ácido Cianúrico Especificações</p> <p><u>Faixa</u>  Turbidez: 0.00 a 9.99 NTU / 0.00 a 50.0 NTU  Bromo: 0.00 a 8.00 mg/L (ppm)  Cloro livre: 0.00 a 2.50 mg/L (ppm)  Cloro total: 0.00 a 3.50 mg/L (ppm)  Ácido cianúrico: 0 a 80 mg/L (ppm)  Iodo: 0.0 to 12.5 mg/L (ppm)</p> <p><u>Resolução</u>  Turbidez: 0.01 e 0.1 NTU  Bromo: 0.01 mg/L (ppm)  Cloro livre e total: 0.01 mg/L (ppm)  Ácido cianúrico: 1 mg/L (ppm)  Iodo: 0.1 mg/L (ppm)  Ferro FB: 0.01 mg/L (ppm)  pH: 0.1 pH</p> <p><u>Precisão @25°C</u>  Turbidez: <math>\pm 0.5</math> NTU ou <math>\pm 5\%</math> da leitura (o que for maior)  Bromo: <math>\pm 0.08</math> mg/L (ppm) <math>\pm 3\%</math> da leitura  Cloro livre e total: <math>\pm 0.03</math> mg/L (ppm) <math>\pm 3\%</math> da leitura  Ácido cianúrico: <math>\pm 1</math> mg/L (ppm) <math>\pm 15\%</math> da leitura  Iodo: <math>\pm 0.1</math> mg/L (ppm) <math>\pm 5\%</math> da leitura  pH: <math>\pm 0.1</math> pH  Calibração: dois pontos; selecionável entre</p>	Unidade	01		



	<b>PODER EXECUTIVO</b> <b>MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ</b> <b>GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS</b> <b>NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</b>		<b>PROCESSO:</b> <b>3483/2025</b>  <b>FOLHA:</b>
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</b> <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input checked="" type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		<b>RÚBRICA:</b>

	0.00 - 50.0 FTU (0.00 e 20.0 FTU recomendado) Fonte de luz: LED verde puro Detector de luz: fotocélula de silício Tipo de Bateria / Vida: 1.5V AA (4) / aproximadamente 60 horas de uso contínuo ou 1000 medições; desligamento automático após 10, 20, 30, 40, 50 ou 60 minutos, selecionável. Ambiente: 0 a 50°C (32 a 122°F); UR máx 95% (sem condensação) Itens Incluso Cubetas com tampa 1 Bateria Manual de instruções				
12	Kit Medidor De Ph Digital + Tds Condutivimetro Ec Hidroponia MEDIDOR TDS: Informações Técnicas Material: Plástico Dimensões: 15,5 x 3 x 1,5 cm Peso: 65g Cor: Branco Precisão: ± 2% escala completa Temperatura de operação: 0.1 ° a 80° Intervalo de medição TDS: de 0a 5000 ppm Intervalo de medição EC: de 0a 9990 µS/cm Intervalo de medição Temperatura: 0,1-80,0 ° (Celsius)   32,0-176,0 ° F (Fahrenheit) Itens Inclusos: Medidor de TDS 1 Bolsa/capa Manual de instruções em inglês MEDIDOR PH Informações Técnicas Material: Plástico Dimensões Produto: 15,3x 2,7x 1,5 cm Dimensões Embalagem: 17x 5,3x 3 cm Peso: 51g Cor: Amarelo Escala: de 0,0 a 14,0 pH Resolução de 0,1 pH Precisão: +/- 0,1 pH Temperatura de trabalho: de 0 a 60°C Itens Inclusos: 1 x Medidor de pH Digital 1 x pH Buffer Powder 4,00@25°C 1 x pH Buffer Powder 6,86@25°C 1 x pH Buffer Powder 9,18@25°C 2 x Baterias + 2 inclusas 1 x Manual	Unidade	01		
13	Reagente para cloro livre Caixa com 300 sachês	Caixa	01		
14	SOLUCAO TAMPAO (BUFFER) PH 4,01 Embalagem 500 ml	Unidade	01		
15	SOLUCAO TAMPAO (BUFFER) PH 7,01 Embalagem 500 ml	Unidade	01		
16	Respirador Facial Total para 02 Filtros Confeccionada em silicone. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico. A parte frontal inferior do	Unidade	01		



	<b>PODER EXECUTIVO</b> <b>MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ</b> <b>GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS</b> <b>NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</b>		<b>PROCESSO:</b> <b>3483/2025</b>  <b>FOLHA:</b>
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</b> <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input checked="" type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		<b>RÚBRICA:</b>

	<p>corpo da peça possui um suporte com uma válvula de exalação, diafragma de voz e uma mascarilha interna. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação.</p> <p>Tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material plástico para ajuste rápido. Tira de nuca para descanso, presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara.</p> <p>Cor: Preta</p>				
17	<p>Cartucho Para Vapor Orgânico</p> <p>Descrição: Conexão tipo rosca para encaixa rápido e seguro. Embalagem com 02 unidades.</p>	Unidade	08		

### 2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS

2.1.1. Material (ou bem) de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos.

Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2º, III, e do Decreto Municipal nº 087/2023. Portanto, não há bens de luxo (inciso I, do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.

2.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e do Decreto Municipal nº 087/2023.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa suprir a necessidade de insumos para controle de pragas urbanas, tais como ratos, baratas, cupins, lesmas e outros vetores que oferecem risco à saúde pública. A Vigilância Sanitária realiza ações regulares de desratização, desinsetização e controle de caramujos, principalmente em áreas públicas, escolas, unidades de saúde e regiões de maior vulnerabilidade. A aquisição dos produtos listados é essencial para a continuidade dos trabalhos preventivos, garantindo ambientes mais seguros para a população.

3.2. Interesse público: O interesse público reside na preservação da saúde da população, por meio do controle de pragas que podem causar doenças, contaminação de alimentos e degradação de ambientes urbanos. A medida previne surtos endêmicos e melhora a qualidade de vida, especialmente nas áreas mais suscetíveis. Também contribui para o cumprimento das metas sanitárias municipais e estaduais.

3.3. Metodologia do quantitativo: A definição do quantitativo foi baseada nas aquisições dos anos anteriores.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: O quantitativo proposto é compatível com a demanda existente a ser utilizado no ano oficial da solicitação, garantindo a eficácia e a continuidade dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.

### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual.**

4.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual.

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá previsão de reajuste.

### 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:



	<b>PODER EXECUTIVO</b> <b>MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ</b> <b>GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS</b> <b>NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</b>		<b>PROCESSO:</b> <b>3483/2025</b>  <b>FOLHA:</b>
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</b> <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input checked="" type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		<b>RÚBRICA:</b>

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar. Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A solução consiste na aquisição e entrega dos insumos descritos neste documento, com posterior aplicação pela equipe técnica da Vigilância Sanitária. Os produtos selecionados atendem aos critérios técnicos de eficácia, registro nos órgãos competentes e compatibilidade com as atividades desenvolvidas pelo setor. A compra centralizada permitirá economia de escala e melhor planejamento das ações de controle de pragas ao longo do período de vigência contratual.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias nos materiais entregues a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

#### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa no 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

7.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, contrato, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta;

7.3. Indicação de marcas ou modelos: não haverá.

7.4. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7.5. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

#### 8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

(art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de entrega será **de até 15 (quinze) dias, de forma parcelada, conforme solicitação posterior**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

8.2. Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Doutor José de Moraes - Centro - Trajano de Moraes - RJ.

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 05(cinco) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, **devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias**, a contar



	<b>PODER EXECUTIVO</b> <b>MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ</b> <b>GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS</b> <b>NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</b>		<b>PROCESSO:</b> <b>3483/2025</b>  <b>FOLHA:</b>
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</b> <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input checked="" type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		<b>RÚBRICA:</b>

da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

#### **9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

9.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

#### **10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

##### **10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1.1 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.2 Fornecer os produtos/serviços no local de entrega previsto neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) Termo(s) de Garantia e Suporte (se for o caso);

10.1.3 Promover por sua conta a cobertura, por meio de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;

10.1.4 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual;

10.1.5 Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Administração ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços/aquisição de mercadorias objeto do presente termo, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde;

10.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização desta Administração;

10.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização desta Administração;

10.1.8 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

##### **10.2 OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

10.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às suas dependências, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

10.2.2 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos, não previsto no presente edital, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para Administração ou modificação das obrigações;

10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;

10.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

	<b>PODER EXECUTIVO</b> <b>MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ</b> <b>GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS</b> <b>NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</b>		<b>PROCESSO:</b> <b>3483/2025</b>
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</b> <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input checked="" type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		<b>FOLHA:</b>  <b>RÚBRICA:</b>

**11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

11.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

**12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores: Fiscal do futuro contrato: Sonia Regina David Silva / Matrícula 4342 e Gestor do futuro Contrato: Sonia Regina David Silva / Matrícula 4342.

**13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO** (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

13.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Saúde - Trajano de Moraes - CNPJ nº 12.995.547/0001-53, endereço Rua Dr. José de Moraes, s/nº - Centro - Trajano de Moraes - RJ.

**14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA** (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

14.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.2. Forma de fornecimento:

O fornecimento do objeto será **realizado de forma parcelada, conforme solicitação posterior pela Secretaria.**

14.3. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

14.3.1. Habilitação jurídica:

- No caso de Empresa Individual:
- Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.



	<b>PODER EXECUTIVO</b> <b>MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ</b> <b>GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS</b> <b>NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</b>		<b>PROCESSO:</b> <b>3483/2025</b>  <b>FOLHA:</b>
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</b> <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input checked="" type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		<b>RÚBRICA:</b>

- Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;
- No caso de sociedade civil.
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de empresa estrangeira.
- Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

#### 14.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

#### 14.3.4. Qualificação Técnica: Não será exigida.

### 15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

#### 15.1. Consórcios

- Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;
- Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

#### 15.2. Cooperativas

- Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

### 16. SUBCONTRATAÇÃO

- Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.



